

ANEXO XI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2023

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 A 2025

PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA

Com vistas a subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o presente estudo apresenta a Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas administradas pela Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SUREC/SEF/SEEC) para os exercícios de 2023 a 2025, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

METODOLOGIA

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 (LDO 2022) - e suas alterações - e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia (SEF/SEEC) e do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia (GAB/SEEC).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com o considerado na LDO 2022.

ITEM	TRIBUTO	AÇÃO	ATO NORMATIVO	SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	PROCESSO SEI	2023	2024	2025
1	ICMS	INCLUSÃO	Art. 320-A do RICMS	Concede crédito presumido nas operações com materiais de construção não relacionados no Anexo IV do RICMS.	00040-00005644/2022-69	2.262.710	2.342.617	2.418.663
2	ICMS	INCLUSÃO		Concede crédito presumido nas operações anteriores à da aquisição de produtos agropecuários utilizados como insumos.	00040-00005644/2022-69	30.683.170	31.766.729	32.797.950
3	ICMS	INCLUSÃO	Lei nº 2.499/99 art. 10, inc. I	Concede crédito presumido nas saídas realizadas por contribuintes enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - PRÓ-RURAL/DF- RIDE.	00040-00005644/2022-69	5.230	5.415	5.591
4	ICMS	INCLUSÃO	Lei nº 6.155/18 arts. 1º a 4º	Autoriza a utilização parcial do Imposto devido na realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.	00220-00001934/2021-34	5.381.111	5.571.142	5.751.994
5	ICMS	INCLUSÃO	Convênio ICMS 91/12	Reduz a base de cálculo de refeições promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas	00040-00045720/2021-98	143.923.709	149.006.291	153.843.378
6	ICMS	INCLUSÃO	Convênio ICMS 131/21	Isenta operações com radiofármacos, radioisótopos e fármacos utilizados exclusivamente para radiomarcagem empregados em procedimentos de medicina nuclear, realizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS	00040-00036413/2021-16	2.675.946	2.770.446	2.860.381
7	ICMS	INCLUSÃO	Convênio ICMS 16/22	Implementa alíquota unificada nas perações com óleo diesel (alíquota única "ad rem", por litro do combustível)	00040-00013388/2022-83	57.995.075	60.043.138	61.992.276
8	ICMS	ACRÉSCIMO	Convênio ICMS 133/21	Acrescenta os itens 238 a 241 ao Anexo Único do Convênio 87/02, que isenta as operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública.	00040-00040063/2021-92	9.452.364	9.786.169	10.103.851
9	ICMS	ACRÉSCIMO	Convênio ICMS 157/21	Acrescenta o fármaco Entricitabina ao Convênio ICMS 10/02, que isenta medicamentos utilizados no tratamento da AIDS.	00040-00036422/2021-15	75	78	80
9	ISS	INCLUSÃO	Lei nº .155/18, arts. 1º a 4º	Autoriza a utilização parcial do Imposto devido na realização de projetos esportivos de caráter não comercial e não lucrativo.	00220-00001934/2021-34	1.181.219	1.222.934	1.262.633
10	ISS	EXCLUSÃO	Lei nº 3.730/2005, revogada pela Lei nº 6.886/2021	Reduz a base de cálculo de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres; planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	00040-00005644/2022-69	3.970.323	4.099.508	-
TOTAL DE ACRÉSCIMOS						9.452.439	9.786.247	10.103.931
TOTAL DE INCLUSÕES						244.108.172	252.728.711	260.932.866
TOTAL DE EXCLUSÕES						(3.970.323)	(4.099.508)	-
TOTAL GERAL						249.590.288	258.415.449	271.036.797
Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a benefício não existente na LDO 2022, e cujo valor foi inserido no PLDO 2023; "Acréscimo" refere-se a benefício existente na LDO 2022 mas que sofreu ampliação em virtude da norma identificada na coluna "Ato Normativo"; e "Exclusão" refere-se a benefício considerado na LDO 2022 e retirado do PLDO 2023.								

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2023 a 2025 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2021. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da

expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEEC ao longo de 2021, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das Notas Fiscais Eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2022. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na expectativa do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2023 a 2025¹.

INPC/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS

Ano Base	2022	2023	2024	2025
2021	1,0979	1,1475	1,1880	1,2265

RESULTADOS

Os valores previstos para dos benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. [84998005](#)), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal; tal como estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que trata da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 4.438,2 milhões para 2023, R\$ 4.470,0 milhões para 2024 e R\$ 4.497,7 milhões para 2025, conforme tabela a seguir:

¹ Conforme Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil em 25/03/2022, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>. Os percentuais considerados foram 6,86% para 2022, 3,84% para 2023, 3,27% para 2024, e 3,23% para 2025.

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2023 a 2025**DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO**

Valores correntes em R\$ 1,00

TRIBUTO	2023	2024	2025	TOTAL (%) ¹
ICMS	3.510.215.204	3.555.462.188	3.593.583.315	79,09%
ISS	160.173.147	153.773.993	147.631.855	3,61%
IPVA	371.183.674	381.158.554	389.706.271	8,36%
IPTU	228.882.422	207.085.375	189.538.458	5,16%
ITBI	137.911.224	142.702.628	147.258.183	3,11%
ITCD	11.587.793	11.674.283	11.754.078	< 1%
TLP	18.153.626	18.160.878	18.151.876	< 1%
Taxa de Expediente	50.123	51.893	53.578	< 1%
TOTAL	4.438.157.213	4.470.069.793	4.497.677.614	100,00%

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (PLDO 2023), consoante Processo SEI 00040-00005644/2022-69. Em 20/04/2022.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2023 a 2025**DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE**

Valores correntes em R\$ 1,00

MODALIDADE	2023	2024	2025	TOTAL (%) ¹
Anistia	286.050.528	209.417.196	131.825.746	6,45%
Crédito presumido	240.125.322	248.605.209	256.675.506	5,41%
Iisenção	1.405.733.062	1.455.375.713	1.481.629.356	31,67%
Não-incidência	14.862.033	15.386.878	15.886.371	< 1%
Outros (regimes especiais)	1.108.655.688	1.147.807.223	1.185.067.687	24,98%
Redução de Alíquota	400.079.505	414.208.081	427.654.229	9,01%
Redução de Base de Cálculo	914.725.709	947.028.718	977.771.451	20,61%
Remissão	67.925.365	32.240.775	21.167.267	1,53%
TOTAL	4.438.157.213	4.470.069.793	4.497.677.614	100%

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião da elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 (PLDO 2023), consoante Processo SEI 00040-00005644/2022-69. Em 20/04/2022.

¹ Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".